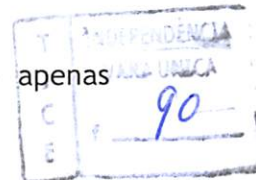


comprovado que o autor é vítima de acidente de trânsito, recebeu - apenas parcialmente - o valor a que tem direito.



O laudo pericial juntado nesta data, as lesões sofridas pelo autor correspondem à indenização no valor de R\$ 2362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que recebeu na via administrativa, apenas R\$ R\$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos). Há diferença em favor do autor no valor de R\$ 1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) . Observo, ainda, que a correção monetária incidirá do evento danoso, conforme reiterada jurisprudência do STJ. Os juros de mora, por sua vez, fluem a partir da citação (Súmula nº 426 do STJ). Neste passo, a parte autora faz jus ao pagamento de indenização, nos termos acima, proferidos. Diante do exposto, na forma do art. 487, I, do CPC, julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar a ré ao pagamento do valor de R\$ 1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), corrigidos desde o evento danoso. Juros a partir da citação. Dou esta por publicada em audiência. As partes saem devidamente intimadas.

Fixo honorários periciais em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos pela demandada em favor do perito nomeado pelo juízo.

Independência, 23 de abril de 2018.

Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro.

Juiz de Direito



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

Certifico que, nesta data, publiquei a sentença retro. Dou fé.

Independência, 07 / 05 /2018.

Victor dos Santos Roosevelt
Supervisor da Secretaria
Mat. 22.315 – TJ-CE.

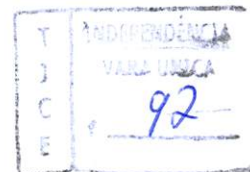
REGISTRO DE SENTENÇA

Certifico que, nesta data, registrei a sentença retro, no livro próprio. Dou fé.

Independência, 07 / 05 2018.

Victor dos Santos Roosevelt
Supervisor da Secretaria
Mat. 22.315 – TJ-CE.

ANTONIO AURÉLIO
OAB/CE, Nº 13.583
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - CE.

AÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO Nº 12214-45.2013.8.06.0092

REQUERENTE: ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A

CADASTRADO
SPROC

COMARCA DE
INDEPENDÊNCIA-CE

26 ABR 2018

Protocolo nº 6350
Resp.

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência na **AÇÃO DE COBRANÇA** movida em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, requerer a juntada do substabelecimento procuratório, conforme requerido em ata de audiência do dia 24/04/2018.

Termos em que Pede e
Espera Deferimento.

Crateús - CE, 25 de abril de 2018.

ANTONIO AURÉLIO DE AZEVEDO NETO
ADVOGADO, OAB/CE Nº 13.583



SUBSTABELECIMENTO

Eu, **ANTONIO AURÉLIO DE AZEVÊDO NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob nº 13.583, com escritório profissional localizado na Rua José Coriolano, nº 399, Centro, Crateús-CE, substabeleço, **com reservas de poderes** para si, ao Dr. **JOSÉ GOMES SOARES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob nº 7.519, com escritório profissional localizado na Rua 07 de Setembro, nº 706, Centro, Independência - CE, todos os poderes outorgados no instrumento de **PROCURAÇÃO** por **ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 22.294.688, SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 097.205.518-52, residente na localidade de Nova Olinda, Independência - CE, nos autos do processo de nº **12214-45.2013.8.06.0092**.

Crateús - CE, 25 de abril de 2018.

ANTONIO AURÉLIO DE AZEVÊDO NETO
ADVOGADO, OAB/CE Nº 13.583

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br



CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº 12214-45.2013.8.06.0092

Certifico, que a sentença de fl. 86/90 transitou em julgado aos 15 de Maio de 2018.

O referido é verdade. Dou fé.

Independência, 09 de Junho de 2018.

Victor dos Santos Roosevelt
Supervisor da Secretaria
Mat. 22.315 – TJ-CE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO
Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: - 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

Processo nº 12214-45.2013.8.06.0092

Espécie: - Ação de Ressarcimento de Seguro

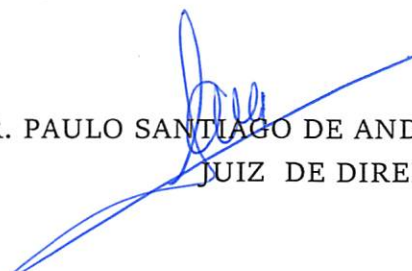
Despacho

Aguarde-se manifestação da parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Exp. Necessários.

Independência/CE, 09 de Junho de 2018.


DR. PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO

T J C E	COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
	JUNTADA
	HOJE, FAÇO JUNTADA <i>Peterson</i>
	<i>02, 06</i> / 200 <i>18</i>
	Diretor (a) de Secretaria

REGISTRADO
SPROC

1195520- C1/ 2013-16555/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA/CE

Processo: 00122144520138060092



SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, bem como requer que seja expedido mandado de pagamento do valor que faz jus ao autor e em caso de honorários de sucumbência ao advogado do requerente.**

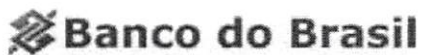
Requer ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/CE 27954-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada.

INDEPENDENCIA, 4 de junho de 2018.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752-OAB/CE



GUIA - Ficha de Compensação



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF/DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		29-05-2018	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	TIPO DE JUSTIÇA		
29-05-2018	11035626	ESTADUAL		
NUMERO DO PROCESSO				
12214-45.2013.8.06.0092				
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
CE/INDEPENDÊNCIA	ÚNICA/VC	REU	3.066,78	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO PESSOA	CPF/CNPJ	
SEGURADORA LÍDER		JURÍDICA	09.248.608/0001-04	
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE		TIPO PESSOA	CPF/CNPJ	
ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO		FÍSICA	097.205.518-52	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
08C639806E96C17D				



RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39275 22000.100044 10150.800067 8 75530000306678	
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Nº do documento 040074700031805146	Nosso Número 14000000101508000-9	Vencimento 12/06/2018	Valor do Documento 3.066,78	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):				(-) Desconto
TRIBUNAL:TJ CEARA COMARCA: INDEPENDENCIA VARA:VARA UNICA PROCESSO: 00122144520138060092 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 0747 040 01503356-3 Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040074700031805146 OBS:				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU			CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04	
			UF: CEP:	
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39275 22000.100044 10150.800067 8 75530000306678	
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA				Vencimento 12/06/2018
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Data do documento 14/05/2018	Nº do documento 040074700031805146	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 14/05/2018
				Nosso Número 14000000101508000-9
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor
				(=) Valor do Documento 3.066,78
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):				(-) Desconto
TRIBUNAL:TJ CEARA COMARCA: INDEPENDENCIA VARA:VARA UNICA PROCESSO: 00122144520138060092 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 0747 040 01503356-3				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos



Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID:

OBS:

(=) Valor Cobrado

Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

UF: CEP:

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação



Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2011 a Maio/2018
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	19/12/2013 a 29/5/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	2496 dias	1,484765
Percentual correspondente	2496 dias	48,476529 %
Valor corrigido para 1/5/2018	(=)	R\$ 2.004,43
Juros(1622 dias-53,00000%)	(+)	R\$ 1.062,35
Sub Total	(=)	R\$ 3.066,78
Valor total	(=)	R\$ 3.066,78

INFORMAMOS QUE A DATA UTILIZADA NO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DA CORREÇÃO MONETÁRIA RETROAGIU UM MÊS, VEZ QUE O ÍNDICE NÃO ESTA ATUALIZADO ATÉ O MÊS DO PAGAMENTO.

DrCalc / EasyCalc: Cálculos financeiros e judiciais pela web - Windows Internet Explorer fornecido por JNAIA Browser

http://drcalc.net/online/0300-0300-Calc

Arquivo Editar Exibir Favoritos Preferências Ajuda

Favoritos Gestor Processual Web (2) Gestor Processual Web (4) Gestor Processual Web (3) Gestor Processual Web Comprovante de Situação C... Sines Supremador Sistema do Imob. São...

DrCalc / EasyCalc: Cálcul... Geração de IO - Contas - De...

home Cálculos Séries históricas Lâmpio/Moedas Data/hora Conversões Artigos Institucional

Cálculo de atualização monetária (Para deflacionar um valor, informe uma data final anterior a inicial)

Descrição do cálculo

Valor e datas para atualização

Valor a ser atualizado ou deflacionado: 1350,00

Data inicial (inclui o termo INPC): 10 Jul 2011

Data final (exclui termo final): 14 Mai 2018

☐ Correção Pro Rata

Índice de atualização

Selecione o índice: INPC-IBGE (abr/1979 a abr/2018)

Dados referentes aos juros

Taxa e período (%): 1,00 Mensal

Tipo de juros: Simples

(*) Data inicial dos juros: 19/12/2013

(*) Data final dos juros: 29/05/2018

(*) Informar apenas se a data dos juros for diferente da informada acima.

Multa/Memorários

Percentual da multa (%): 0,00

Percentual dos honorários (%): 0,00

☐ Calcular a multa também sobre os juros

Executar o cálculo Limpar

☐ Apresentar memória de cálculo

Erro na página.

Internet



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO
Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: - 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

Processo nº 12214-45.2013.8.06.0092

Espécie: - Ação de Ressarcimento

Despacho

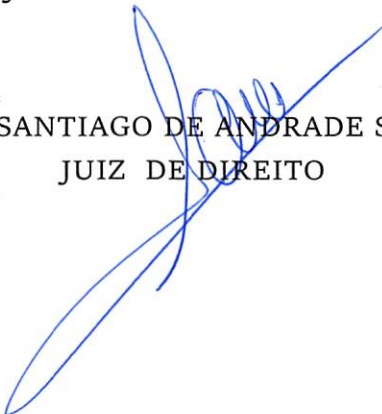
Sobre o pleito de fl. 96, manifeste-se a parte autora no prazo de 5 dias.
Empós aguarde-se o prazo de 2 (dois) dias.

Intime-se.

Exp. Necessários.

Independência/CE, 12 de Junho de 2018.

DR. PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi realizado o expediente referente ao despacho/sentença de fl, para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, referente ao lote nº **114/2018**.

O referido é verdade. Dou fé.

Independência, 19 de Junho de 2018.

Victor dos Santos Roosevelt
Supervisor da Secretaria
Mat. 22.315 – TJ-CE.

**CERTIDÃO
JUNTADA DE PUBLICAÇÃO NO DJE**

CERTIFICO que o r. despacho/sentença identificado na certidão supra foi DISPONIBILIZADO no Diário da Justiça do Estado do Ceará, edição nº 1979 de 20 / 06 /2018, página 1180, considerando-se como data da PUBLICAÇÃO o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DJE, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006, art. 4º, § 3º. Portanto, quando se tratar de decurso de prazo, o início da contagem se dará no primeiro dia útil ao da PUBLICAÇÃO.

O referido é verdade. Dou fé.

Independência, ____ de Junho de 2018.

Victor dos Santos Roosevelt
Supervisor da Secretaria
Mat. 22.315 – TJ-CE.

CE/35675	9	/	9
CE/24165	10	CE/31925	10
/	10	CE/7519	11
/	11	CE/21413	12
CE/7216	12	/	12
CE/24165	13	/	13
CE/24165	14	CE/37580	14
/	14	CE/4224	15
/	15	CE/9951	16
/	16	CE/26501	17
CE/16522	17	CE/25295	17
/	17	CE/11993	18
/	18	CE/11993	19
/	19	CE/32509	20
/	20	CE/11993	21
/	21	CE/17307	22
/	22	CE/16522	23
CE/17307	23	/	23
SP/215994	24	CE/16522	24
CE/4214	24	/	24



1) 11000-82.2014.8.06.0092/0 - Tombo: 18313 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ANDERSON FELIX RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES REQUERENTE.: GERLANDIA VERAS PEREIRA. "Feito desarmado. Abra-se vista ao peticionante pelo prazo de 5 dias."- INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES

2) 11084-54.2012.8.06.0092/0 - Tombo: 16487 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: LÚCIA MARIA LEITE DE SOUSA. "Feito julgado improcedente nos termos do Art. 487, Inciso I, do NCPC."- INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA

3) 11315-81.2012.8.06.0092/0 - Tombo: 16629 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EXECUTADO.: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE INDEPENDÊNCIA. "Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposto pelo executado. Prossiga-se na execução, intimando o exequente para requerer o que entender de direito."- INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO ARAUJO LOUREIRO

4) 11415-36.2012.8.06.0092/0 - Tombo: 16680 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES VIEIRA OLIVEIRA. "Ante o exposto e o mais do que nos autos consta, defiro o pedido formulado na inicial, determinando o levantamento total da curatela de Maria das Dões Vieira de Oliveira, nos termos do Art. 756 do CPC/2015,."- INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES

5) 11813-46.2013.8.06.0092/0 - Tombo: 17836 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCO JOABIO PEREIRA DE SOUSA MOURAO EXEQUENTE.: JOALHA PEREIRA DE SOUSA MOURÃO EXECUTADO.: JOSE DE OLIVEIRA MATEUS. "Adequar-se a parte autora no prazo de 10 dias o rito escolhido para executar o verba alimentar. De outra parte, manifeste-se a parte autora, no mesmo prazo acerca dos fatos narrados na petição de fl. 95/6."- INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO

6) 11850-39.2014.8.06.0092/0 - Tombo: 18795 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA ALVES VERAS PEREIRA GOMES EXECUTADO.: ANTONIO EVANDO TEIXEIRA GOMES EXEQUENTE.: JOSE THAWAN PEREIRA GOMES. "Junte-se a parte autora planilha atualizada do débito alimentar, procedendo-se os descontos dos eventuais valores recebidos. Prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento. Esclareça que este Juízo não chancela condutas voltadas à eternização do feito."- INT. DR(S). DRA. RAYANNEY MOURÃO ALVES

7) 12214-45.2013.8.06.0092/0 - Tombo: 52877 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. "Sobre o pleito de fl. 96, manifeste-se a parte autora no prazo de 5 dias. Empós aguarde-se por 2 dias."- INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, JOSE GOMES SOARES

8) 12492-46.2013.8.06.0092/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: MARIA JULIANA BELIZÁRIO REQUERENTE.: RIAN JADSON BELIZÁRIO REQUERIDO.: VICENTE ALVES MAGALHÃES. "Feito desarmado. Vista ao peticionante pelo prazo de 5 dias."- INT. DR(S). JOSÉ FRANCISCO SALES JÚNIOR

9) 16584-28.2017.8.06.0092/0 - Tombo: 20352 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA KARINNY HOLANDA ABREU REQUERIDO.: JACKSON IRAGUASSU MENDES DE LIMA REQUERENTE.: KAUAN VICTOR ABREU LIMA REQUERENTE.: MARIA HELOISA ABREU LIMA. "AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2018, ÀS 15H20MIN, DEVENDO COMPARECER COM A PARTE AUTORA."- INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA, MARIA ALICE COUTINHO LACERDA

10) 16905-63.2017.8.06.0092/0 - Tombo: 20488 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANTONIA CINARA LIBERDADE CAMPOS PIMENTEL EXEQUENTE.: ERIVANDA CAMPOS DIAS EXECUTADO.: GASPALENO JOSE PIMENTEL DE SOUSA. "Feito extinto nos termos do Art. 924, II do NCPC, em face da liquidação da dívida."- INT. DR(S). LUIZ MARCIO GREYCK MARTINS, NEYHABSON JANNEY LACERDA DE MACEDO

11) 17054-59.2017.8.06.0092/0 - Tombo: 20565 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JERONIMO MEDEIRO DA SILVA REQUERENTE.: KAUAN CARDOSO MEDEIRO REQUERENTE.: KAUE CARDOSO MEDEIRO REQUERENTE.: LUCICLEIDE CARDOSO VIEIRA. "Ajuste de fl. 25/6 homologado nos termos do Art. 487, III, b, CPC."- INT. DR(S). JOSE

T J C E	COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
	JUNTADA
	MOJE, FAÇO JUNTADA
	<i>Pelo que</i>
	26.06.2008
	Director (a) de Secretaria



Seguradora
LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

1195520-C1/2013-16555/INVALIDEZ

CADASTRADO
SPROC

SECRETARIA
VARA ÚNICA
FL. 104

21 JUN 2018

Protocolo nº 6956
Recp.:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA/CE

Processo: 00122144520138060092

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado JOÃO BARBOSA ALVES FILHO, OAB/CE 27954-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

INDEPENDENCIA, 8 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752/CE



**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000001-8 00880006201-3 80705201862-7 05552695400-7

SECRETARIA
FISCAL
105

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555269-54
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0001038 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 100,88
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 100,88
		1ª VIA - BANCO

11 - CÓDIGO DE BARRA

85650000001-8 00880006201-3 80705201862-7 05552695400-7

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000001-8 00880006201-3 80705201862-7 05552695400-7

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555269-54
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0001038 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 100,88
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 100,88
		2ª VIA - CLIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000001-8 00880006201-3 80705201862-7 05552695400-7

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555269-54
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0001038 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 100,88
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 100,88
		3ª VIA - PROCESSO



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.34
1251301251 SEGUNDA VIA 0046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio	EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA	
Codigo de Barras	85650000001-8	00880006201-3
	80705201862-7	05552695400-7
Data do pagamento		06/06/2018
Valor Total		100,88

DOCUMENTO: 060606
AUTENTICACAO SISBB: 0.B76.F00.874.CE7.B9F

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000001-1 26110006201-5 80705201862-7 05552709800-2

107

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555270-98
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0000358 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 126,11
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 126,11
		1ª VIA - BANCO

11 - CÓDIGO DE BARRA

85620000001-1 26110006201-5 80705201862-7 05552709800-2

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000001-1 26110006201-5 80705201862-7 05552709800-2

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555270-98
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0000358 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 126,11
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 126,11
		2ª VIA - CLIENTE



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.34
1251301251 SEGUNDA VIA 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio	EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA	
Codigo de Barras	85620000001-1	26110006201-5
	80705201862-7	05552709800-2
Data do pagamento		06/06/2018
Valor Total		126,11

DOCUMENTO: 060607
AUTENTICACAO SISBB: D.67E.5FB.41C.F23.45A

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85680000009-8 66810006201-1 80705201862-7 05552717900-0

109

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555271-79
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0001262 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 Rateio: FERMOJU (97%):R\$937,81/FUNSEG-JE(3%):R\$29,00 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 966,81
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 966,81
		1ª VIA - BANCO

11 - CÓDIGO DE BARRA

85680000009-8 66810006201-1 80705201862-7 05552717900-0

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85680000009-8 66810006201-1 80705201862-7 05552717900-0

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555271-79
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0001262 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 Rateio: FERMOJU (97%):R\$937,81/FUNSEG-JE(3%):R\$29,00 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 966,81
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 966,81
		2ª VIA - CLIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85680000009-8 66810006201-1 80705201862-7 05552717900-0

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	3 - DATA DE VENCIMENTO 05/07/2018
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO 2018.62.0555271-79
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 041018 - FORUM DE INDEPENDENCIA - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - INDEPENDENCIA Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0001262 Valor da Causa: R\$ 12.487,50 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00122144520138060092 Rateio: FERMOJU (97%):R\$937,81/FUNSEG-JE(3%):R\$29,00 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2018
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 966,81
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 966,81
		3ª VIA - PROCESSO



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.34
1251301251 SEGUNDA VIA 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio	EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA	
Codigo de Barras	85680000009-8	66810006201-1
	80705201862-7	05552717900-0
Data do pagamento		06/06/2018
Valor Total		966,81

DOCUMENTO: 060605
AUTENTICACAO SISBB: B.E17.170.C44.647.79F

cadast.
meson di pitor

1195520- C1/ 2013-16555/ INVALIDEZ

SECRETARIA
VARA ÚNICA
FL. 111



COMARCA DE
INDEPENDENCIA-CE

23 JUL 2018

Protocolo nº 7258

Resp.: [assinatura]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA/CE

Processo n.º 00122144520138060092

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada de **RECIBO DE PAGAMENTO E OFÍCIO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

INDEPENDENCIA, 4 de julho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752/CE





BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

24/05/2018

VALOR TOTAL:

10.439,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSTMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

BANCO: 33 - BANCO SANTANDER SA

AGÊNCIA: 4323

CONTA: 13001737 - 8

Nr. da Autenticação: 80B6462BBA6AEAEF

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ SECRETARIA DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000040	
						SÉRIE ELETRÔNICA	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	11/05/2018	Competência	MAI/2018		Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CANINDÉ-CE		Optante do Simples	NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
	Razão Social	JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME					
	Nome Fantasia	JUSTMED PERÍCIAS MÉDICAS					
	Endereço	RUA EUCLIDES BARROSO, 811 - CENTRO 62.700-000			Cidade	CANINDÉ	
	CPF/CNPJ	10.677.071/0001-87	Insc. Municipal	1582	Insc. Estadual	0	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
	Razão Social	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A			E-mail	andre.menezes@seguradoralider.co	
	Endereço	RUA SENADOR DANTAS, 74 CENTRO 20.031-205 RIO DE JANEIRO-RJ					
	CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - 47 EXAMES - PERÍODO 23 e 24/04/2018 BANCO SANTANDER - 033 AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8							
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	76,37	COFINS	352,50	INSS	0,00	CSLL	117,50
IRRF		176,00					
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	11.750,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	11.750,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Deduções Legais	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	722,62	0-Nenhum			Base de Cálculo	11.750,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	RatOjHNSEuZ_			ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	11.027,38	www.caninde.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	235,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Impressa em: 11/05/18 13:32 Hora da emissão: 13:32:04							



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**



Independência, 24 de abril de 2018.

Ofício nº 466/2018

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizado mutirão de perícias de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à Vara Única da Comarca de Independência, Estado do Ceará, no período de 23 a 24 de abril de 2018, onde foram realizados 47 (quarenta e sete) exames médicos periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários do perito (Anexo 1) e a produtividade do médico perito (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência

Ao Senhor
Dr. Paulo Leite de Farias Filho
Coordenador do Núcleo de Políticas de Acordos
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

ANEXO 1

DADOS DO PERITO – 23 E 24 DE ABRIL/2018

NOME: JOSEBSON SILVA DIAS
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO
TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA - CE
CPF: 555.458.663-53 / RG: 92008025870 SSP-CE – DATA EXPEDIÇÃO:
29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / D.N.: 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / INSC. MUNICIPAL: 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

Independência, 24 de abril de 2018.


Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência



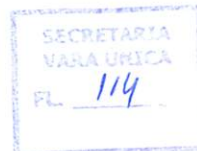
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Evento – 23 e 24 de abril de 2018

PRODUTIVIDADE		TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
PERITO			
Josebson Silva Dias		47	R\$ 11.750,00
TOTAL		47	R\$ 11.750,00

Independência, 24 de abril de 2018.


Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE**

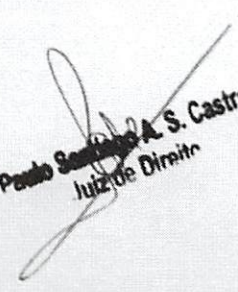
DATA DA PERÍCIA: 23/04/2018 - MANHÃ

	PROCESSO Nº	PERICIADO
1	11664-50.2013.8.06.0092	Antônio Araújo Barbosa
2	12629-28.2013.8.06.0092	Adriano de Araújo Mendes
3	11925-78.2014.8.06.0092	Tadeu Elias de França
4	12426-66.2013.8.06.0092	Antônio Edilson Gonçalves da Silva
5	11867-12.2013.8.06.0092	Raimundo Nonato Alves Lopes
6	11684-41.2013.8.06.0092	Francisco Elson Silvano de Paula
7	12029-70.2014.8.06.0092	José Deusdedit Ferreira Melo
8	12033-10.2014.8.06.0092	José do Carmo Oliveira
9	11128-05.2014.8.06.0092	Luiz Miguel dos Santos
10	11837-74.2013.8.06.0092	Veronilda Gomes Barros
11	11866-27.2013.8.06.0092	Antônio Clóvis de Aguiar
12	12228-29.2013.8.06.0092	Ruth Vasconcelos Souto
13	12214-45.2013.8.06.0092	Antônio Vieira de Araújo


Luiz de Oliveira
Juiz de Direito

**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE****DATA DA PERÍCIA: 23/04/2018 - TARDE**

	PROCESSO Nº	REQUERENTE
1	12456-04.2013.8.06.0092	Lucivânio Gonçalves da Silva
2	11685-26.2013.8.06.0092	Francisca Ivanilda Carvalho Saboia
3	11865-42.2013.8.06.0092	Ananias Monteiro Carvalho Neto
4	11349-85.2014.8.06.0092	Antônia Bonfim Leopoldo
5	11926-63.2014.8.06.0092	Tereza Maria de Sousa
6	12031-40.2014.8.06.0092	José Domingos Filho
7	12385-02.2013.8.06.0092	Antônio Neoclécio Lacerda Macedo
8	12454-34.2013.8.06.0092	Etevaldo Bezerra Melo
9	12628-43.2013.8.06.0092	Francisco Robson Carvalho Siqueira
10	12406-75.2013.8.06.0092	Antônio Arimatéia Canuto
11	12390-24.2013.8.06.0092	Valdiney Castro Pimentel
12	11002-52.2014.8.06.0092	Antônio Francisco Rodrigues Pinheiro
13	12215-30.2013.8.06.0092	Antônio Luiz Pereira da Silva

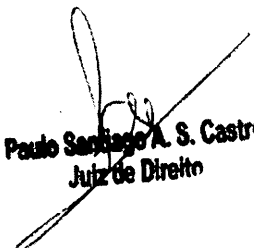


Paulo Santiago A. S. Castro
Juiz de Direito

**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE**

DATA DA PERÍCIA: 24/04/2018 - MANHÃ

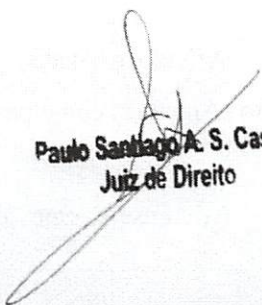
	PROCESSO Nº	PERICIADO
1	11001-67.2014.8.06.0092	Beatriz Leonardo Martins
2	9852-41.2011.8.06.0092	Antônio Cauã Sales Barbosa
3	10997-35.2011.8.06.0092	José Cleilson Vieira de Macedo
4	12032-25.2014.8.06.0092	Marineusa Araújo Galvão
5	11377-24.2012.8.06.0092	Maria de Fátima Alves Costa
6	12455-19.2013.8.06.0092	Jefferson Alixandre de Melo
7	10993-95.2011.8.06.0092	Marcelo Soares Barros
8	9445-35.2011.8.06.0092	Antônia Flaviana Cruz dos Santos
9	12457-86.2013.8.06.0092	Antônio Laurentino da Silva
10	12026-52.2013.8.06.0092	Francisco Doriel de Almeida Costa
11	11263-51.2013.8.06.0092	Érica Carneiro Pinheiro Portela
12	12407-60.2013.8.06.0092	Francisca do Vale da Silva
13	12384-17.2013.8.06.0092	Leodegário Gomes da Silva


Paulo Santiago A. S. Castro
Juiz de Direito

**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE****DATA DA PERÍCIA: 24/04/2018 - TARDE**

	PROCESSO Nº	PERICIADO
1	11723-04.2014.8.06.0092	Antônio Júlio da Silva Mateus
2	8878-38.2010.8.06.0092	José Deydnys Vieira
3	1338-07.2008.8.06.0092	José Mardônio Pereira de Sousa
4	11724-86.2014.8.06.0092	Marcelo Soares Barros
5	11120-62.2013.8.06.0092	Emilly Lorrany Barros Bento
6	11350-70.2014.8.06.0092	Raimundo Gertrudes Aurélio
7	12394-61.2014.8.06.0092	Antônia Viera Gomes
8	11416-50.2014.8.06.0092	Frutuoso Gonçalves Lima

TOTAL DE PERÍCIAS REALIZADAS NO EVENTO (23 e 24 de abril): 47


Paulo Santiago A. S. Castro
Juiz de Direito



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Independência, 24 de abril de 2018.

Ofício nº 466/2018

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizado mutirão de perícias de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à Vara Única da Comarca de Independência, Estado do Ceará, no período de 23 a 24 de abril de 2018, onde foram realizados 47 (quarenta e sete) exames médicos periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários do perito (Anexo 1) e a produtividade do médico perito (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência

**Ao Senhor
Dr. Paulo Leite de Farias Filho
Coordenador do Núcleo de Políticas de Acordos
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

ANEXO 1

DADOS DO PERITO – 23 E 24 DE ABRIL/2018

NOME: JOSEBSON SILVA DIAS
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO
TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / RG: 92008025870 SSP-CE – DATA EXPEDIÇÃO:
29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / D.N.: 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / INSC. MUNICIPAL: 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

Independência, 24 de abril de 2018.


Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Evento – 23 e 24 de abril de 2018

PRODUTIVIDADE		TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
PERITO			
Josebson Silva Dias		47	R\$ 11.750,00
TOTAL		47	R\$ 11.750,00

Independência, 24 de abril de 2018.


Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA



**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE**

DATA DA PERÍCIA: 23/04/2018 - MANHÃ

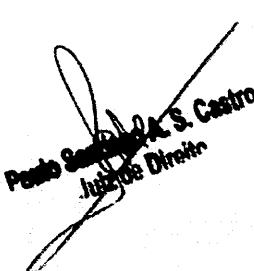
	PROCESSO Nº	PERICIADO
1	11664-50.2013.8.06.0092	Antônio Araújo Barbosa
2	12629-28.2013.8.06.0092	Adriano de Araújo Mendes
3	11925-78.2014.8.06.0092	Tadeu Elias de França
4	12426-66.2013.8.06.0092	Antônio Edilson Gonçalves da Silva
5	11867-12.2013.8.06.0092	Raimundo Nonato Alves Lopes
6	11684-41.2013.8.06.0092	Francisco Elson Silvano de Paula
7	12029-70.2014.8.06.0092	José Deusdedit Ferreira Melo
8	12033-10.2014.8.06.0092	José do Carmo Oliveira
9	11128-05.2014.8.06.0092	Luiz Miguel dos Santos
10	11837-74.2013.8.06.0092	Veronilda Gomes Barros
11	11866-27.2013.8.06.0092	Antônio Clóvis de Aguiar
12	12228-29.2013.8.06.0092	Ruth Vasconcelos Souto
13	12214-45.2013.8.06.0092	Antônio Vieira de Araújo

Assinatura
Juiz de Direito
Juiz de Direito

**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE**

DATA DA PERÍCIA: 23/04/2018 - TARDE

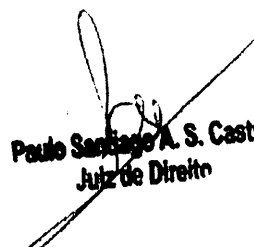
	PROCESSO Nº	REQUERENTE
1	12456-04.2013.8.06.0092	Lucivânio Gonçalves da Silva
2	11685-26.2013.8.06.0092	Francisca Ivanilda Carvalho Saboia
3	11865-42.2013.8.06.0092	Ananias Monteiro Carvalho Neto
4	11349-85.2014.8.06.0092	Antônia Bonfim Leopoldo
5	11926-63.2014.8.06.0092	Tereza Maria de Sousa
6	12031-40.2014.8.06.0092	José Domingos Filho
7	12385-02.2013.8.06.0092	Antônio Neoclécio Lacerda Macedo
8	12454-34.2013.8.06.0092	Etevaldo Bezerra Melo
9	12628-43.2013.8.06.0092	Francisco Robson Carvalho Siqueira
10	12406-75.2013.8.06.0092	Antônio Arimatéia Canuto
11	12390-24.2013.8.06.0092	Valdiney Castro Pimentel
12	11002-52.2014.8.06.0092	Antônio Francisco Rodrigues Pinheiro
13	12215-30.2013.8.06.0092	Antônio Luiz Pereira da Silva


Paulo Santos
Juiz de Direito

**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE**

DATA DA PERÍCIA: 24/04/2018 - MANHÃ

	PROCESSO Nº	PERICIADO
1	11001-67.2014.8.06.0092	Beatriz Leonardo Martins
2	9852-41.2011.8.06.0092	Antônio Cauã Sales Barbosa
3	10997-35.2011.8.06.0092	José Cleilson Vieira de Macedo
4	12032-25.2014.8.06.0092	Marineusa Araújo Galvão
5	11377-24.2012.8.06.0092	Maria de Fátima Alves Costa
6	12455-19.2013.8.06.0092	Jefferson Alixandre de Melo
7	10993-95.2011.8.06.0092	Marcelo Soares Barros
8	9445-35.2011.8.06.0092	Antônia Flaviana Cruz dos Santos
9	12457-86.2013.8.06.0092	Antônio Laurentino da Silva
10	12026-52.2013.8.06.0092	Francisco Doriel de Almeida Costa
11	11263-51.2013.8.06.0092	Érica Carneiro Pinheiro Portela
12	12407-60.2013.8.06.0092	Francisca do Vale da Silva
13	12384-17.2013.8.06.0092	Leodegário Gomes da Silva


Paulo Santiago A. S. Castro
Juiz de Direito

**1º MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA DAS AÇÕES RELATIVAS AO
SEGURO DPVAT DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE**

DATA DA PERÍCIA: 24/04/2018 - TARDE

	PROCESSO Nº	PERICIADO
1	11723-04.2014.8.06.0092	Antônio Júlio da Silva Mateus
2	8878-38.2010.8.06.0092	José Deydnys Vieira
3	1338-07.2008.8.06.0092	José Mardônio Pereira de Sousa
4	11724-86.2014.8.06.0092	Marcelo Soares Barros
5	11120-62.2013.8.06.0092	Emilly Lorrany Barros Bento
6	11350-70.2014.8.06.0092	Raimundo Gertrudes Aurélio
7	12394-61.2014.8.06.0092	Antônia Viera Gomes
8	11416-50.2014.8.06.0092	Frutuoso Gonçalves Lima

TOTAL DE PERÍCIAS REALIZADAS NO EVENTO (23 e 24 de abril): 47

T J C E	COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
	JUNTADA
	HOJE, FAÇO JUNTADA
	<i>Pelham</i> 03 / 08 / 200 18 h
	Diretor (a) de Secretaria

[Assinatura]
Paulo Santiago A. S. Castro
Juiz de Direito

4-8

ANTONIO AURÉLIO
OAB/CE, Nº 13.583
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

120

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA
DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - CE.

AÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO Nº 0012214-45.2013.8.06.0092

REQUERENTE: ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A

CADASTRADO
SPROC

03 JUL 2018

Protocolo nº 7127
Resp.: 

Eu, **ANTONIO AURÉLIO DE AZEVÊDO NETO**, advogado inscrito na OAB/CE sob nº 13.583 e CPF nº 540.033.003-78, com escritório profissional localizado na Rua José Coriolano, nº 399, Altos, Sala 01, Centro, Crateús-CE, venho à presença de Vossa Excelência, devidamente habilitado como procurador da parte autora, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta por **ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO**, em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, **informar que concorda com o valor depositado**, bem como expor e requerer o seguinte:

A seguradora ré foi condenada a pagar à parte autora a quantia de **R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)**, acrescida de correção monetária desde a data do acidente e juros de mora de 1% ao mês desde a citação, conforme consta na sentença proferida nos presentes autos.

Sendo que parte autora firmou **contrato de honorários advocatícios** no percentual de **30%** do efetivo proveito econômico, conforme consta no contrato em anexo.

Conforme previsão legal os honorários convencionados e os de sucumbência pertencem ao advogado, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, **in verbis**:

Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.

Já o art. 23 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, prevê a separação destes honorários, **in verbis**:

ANTONIO AURÉLIO
OAB/CE, Nº 13.583
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA



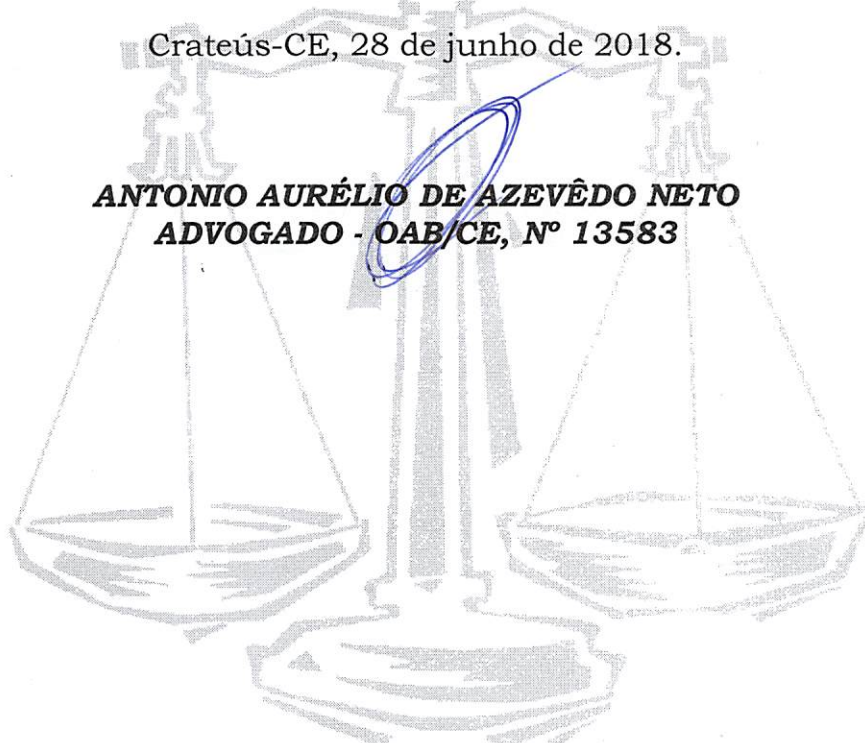
Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor.

Em vista do exposto, requer-se a Vossa Excelência, que seja expedido alvará em favor deste advogado no percentual de **30% sobre o valor depositado**, conforme estabelecido em contrato de honorários advocatícios.

NESTES TERMOS PEDE-SE E
ESPERA DEFERIMENTO.

Crateús-CE, 28 de junho de 2018.

ANTONIO AURÉLIO DE AZEVÊDO NETO
ADVOGADO - OAB/CE, Nº 13583



SECRETARIA
DA JUSTIÇA
R. 122

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

NOME:	ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO	
ENDEREÇO:	R. NOVA OLINDA	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
BRASILEIRO	CASADO	AGRICULTOR
CPF	RG	CIDADE /UF
097.205.518-52	22.294 688	INDEPENDENCIA-CE
CEP	FONE	E - MAIL
63.640.000	— / —	— / —

CONTRATADO: ANTONIO AURÉLIO DE AZEVEDO NETO, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscritos na OAB-CE sob nº. 13.583, com escritório profissional à rua Dr. Moreira da Rocha, nº 585, Altos no Centro da cidade de Crateús-CE.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, com base nas seguintes cláusulas:

1.a – O **CONTRATANTE** contrata os serviços profissionais do **CONTRATANDO**, para requerer a Diferença de Indenização por sinistro do Seguro Obrigatório DPVAT;

2.a – O **CONTRATANTE** se obriga a entregar ao contratado todos os documentos necessários, se for o caso, ao ajuizamento do pedido e andamento do processo, que será de sua inteira responsabilidade;

3.a – O **CONTRATADO** fará jus, a título de honorários advocatícios, ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da indenização ou sobre o valor recebido pelo contratante, o que for maior;

4.a – As despesas com autenticação de documentos, reconhecimento de firmas, procurações públicas, se for o caso, de viagens e hospedagens, correrão por conta do **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** adiante tais despesas, estas deverão ser pagas a este, pelo **CONTRATANTE** no ato do recebimento do valor da ação.

As partes elegem o foro desta cidade de Crateús – CE para dirimir qualquer dúvida sobre o presente contrato, bem como para o ajuizamento de qualquer ação pertinente ao cumprimento do presente contrato, renunciando a outro foro, por mais privilegiado que for.


Antonio Aurélio de Azevedo Neto
ADVOGADO - OAB 13.583

Assim, estando de pleno acordo com o inteiro teor das cláusulas acima descritas, as quais foram lidas para a devida oitiva das partes, assinam o presente contrato.

Crateús – CE, 01 de Julho de 2013.

Antonio Ciro de Azevedo
CONTRATANTE


CONTRATADO
Antonio Aurelio de Azevedo Neto
ADVOGADO - OAB 13.583

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____